

# Existe deficiência oculta?

Sim, existem deficiências não visíveis de imediato, como deficiências visuais, surdez, autismo, deficiências cognitivas, entre outras.



**Inclusão:**  
Mais que justiça, uma conquista social



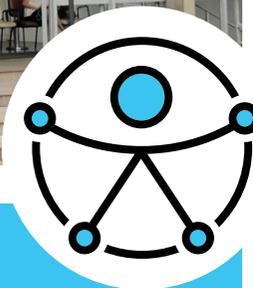
## A Pessoa com Deficiência tem **Direito à Prioridade?**

Sim, conforme o art. 1º da Lei 10.048/2000 e o art. 9º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, as pessoas com deficiência têm direito à prioridade no atendimento.



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Comissão Permanente de  
Acessibilidade e Inclusão do Tribunal  
Regional Federal da 1ª Região  
(Copaci)



## Guia para Atendimento ao Público Pessoa com Deficiência



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

# Quem é pessoa com deficiência?

De acordo com o **Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Pcd)**, são consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



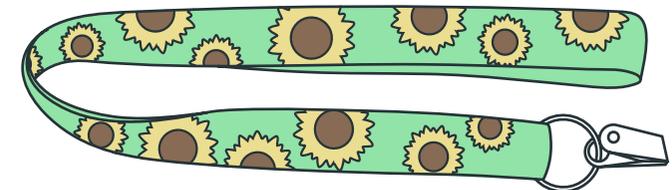
# O que é CIPTea?

A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTea) foi criada pelo art. 3º-A da Lei 12.764/2012, com o objetivo de garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso aos serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.



# O que Significa o Cordão de Girassol?

O cordão de fita com desenhos de girassóis é o símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas, conforme estabelecido pelo art. 2º-A do Estatuto da Pessoa com Deficiência. É importante ressaltar que a utilização deste símbolo não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência, quando solicitado pelo atendente ou pela autoridade competente.



## Pessoa com Deficiência e não Deficiente ou Portador de Necessidades Especiais?

Após um debate mundial, o termo **“pessoa com deficiência”** foi adotado no texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, pela Assembleia Geral da ONU, em 13/12/2006.

